

22 – TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2015

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN/MG

Portaria nº 432, de 19 de março de 2015

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007 e o Decreto nº 45.769 de 10 de novembro de 2011; e Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Frutal/MG, que informam ter a Clínica Sinal Verde localizada na cidade de Frutal, por seus representantes praticado em tese a infração capitulada no art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007 e na Clausula Quarta item 4.2 letras “c” e “p” do Termo de Credenciamento.

Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Decreto Estadual nº 45.546/2007 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 354/2012.

Considerando a solicitação da Delegacia Regional de Frutal, através do ofício 262/GAB/2014.

Resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante, que fora designada pela Portaria nº 2.296/2011 de 28/09/2011, a qual será presidida pelo Bel. Fabricio Oliveira Alencar, MASP. 1.188.796-5, como presidente e integrada pelo escrivão de polícia Leandro Martins Oliveira, MASP. 1.233.055-2 e pelo escrivão Adilson Martins de Souza em substituição ao investigador Zeferino Luiz Santos para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 354/2012 prop- ar a medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 500, de 16 de abril de de 2015

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – DETRAN/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

Considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias.

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. José Armando Ferraz, MASP. 1.060.832-1 e composta pelos membros: Eugenia Valkiris Assumpção, MASP.386.171-3 e Edimar Pereira, MASP. 386.348-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 777, de 21 de maio de 2013.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 501, de 23 de abril de 2015

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria n.º 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, que ficou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15/2014, instaurado pela Seção de Auditoria e Fiscalização/DHCC/ DETRAN/MG, que o instrutor de trânsito, Mário Lúcio Da Silva Shinebarger, descumpriu os art. 34, inciso V da Resolução 358/2010.

Artigo 1º- Aplicar a penalidade de Cassação do credenciamento do Instrutor de Trânsito, Mário Lúcio Da Silva Shinebarger, registro nº 22370, de acordo com o art. 36, inciso IV da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Artigo 2º - Cientificar o referido instrutor, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, após a publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 502, de 23 de abril de 2015

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria n.º 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, recurso interposto pelo Diretor Geral, Enos Fernandes De Araújo, no Processo Administrativo nº 04/2014.

Considerando parecer do Chefe da Seção de Auditoria e Fiscalização, que sugerido o cancelamento da Portaria nº 1185/2014, com a aplicação da penalidade de Advertência.

Resolve:

Artigo 1º- Cancelar a Portaria n. 1185/2014, que aplicou a penalidade de 60 (Sessenta) Dias De Suspensão para o Diretor Geral, Enos Fernandes De Araújo, registro nº 12443.

Artigo 2º - Aplicar ao diretor, Enos Fernandes De Araújo, a penalidade de Advertência, conforme o parágrafo 1º do artigo 36 da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 503, de 23 de abril de 2015

O Diretor (A) Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Daniel Cesar Menezes De Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 048024497-89, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, no dia 19/04/2011, conduzia um GM/ Monza, de placas GKR-2315, na BR 381, km 454, bairro Borges, Capital, quando em velocidade incompatível com o local, perdeu o controle direcional e atingiu a contramão, vindo a colidir com outro veículo, vitimando fatalmente a passageira Maria Auxiliadora Lima, incorrendo em crime previsto no art.302 da Lei nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte, no Processo 02.12.040025-4, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses; Considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 30/09/2014;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 504, de 23 de abril de 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Cláudio Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º. 025455249-08 categoria (s) “C” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo o veículo automotor sob efeito de bebida alcoólica, incorrendo em crime de trânsito, previsto no art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º. 020510001049-0 teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses; Considerando que a referida sentença já transitou em julgado em 15/04/2013.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 505, de 23 de abril de 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Pablo Virgílio Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 05224694803, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, envolveu-se em acidente de transito praticando homicídio culposo na direção do veículo automotor no dia 07/02/09 por volta de 01h: 30 min, na rodovia BR 040, km 542, bairro Olhos D’água, nesta capital, vitimando Josilene de Jesus Rodrigues, e por ter incorrido em crime de trânsito, previsto art.302 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº. 0024.09.573.910-8, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses;

Considerando que foi interposto o Recurso ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que não foi provido, mantendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 506, de 23 de abril de 2015

O Diretor (A) Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Ronaldo Marques De Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.019111484754, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, por ter incorrido em crime de trânsito previsto no art. 306, caput do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº.0024095057097, teve seu direito de dirigir de veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses e 10 (seis) dias

Considerando que foi interposto o recurso contra a sentença, que foi parcialmente provido, a suspensão do direito de dirigir veículos automotores foi reduzido pelo prazo de 02 (dois) meses, e considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 08/04/2014;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 507, de 23 de abril de 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Ronaldo Aparecido Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 01471777910, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, na data de 09/03/2007, por volta das 07h00min, na Rodovia MGT- 462, km 58, sentido Perdizes-Araxá, na condução de veículo automotor Caminhão Mercedes Benz L1113, de placas BXC-0989, imprudentemente, teria dado causa a acidente automobilístico, que culminou nas lesões que foram causa da morte da vítima Elizário Aparecido Dornelas, incorrendo em crime de transito previsto art.302 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/ MG, no processo nº. 049812001912-6, teve seu direito de dirigir veiculo automotor suspenso pelo prazo de 01(um) ano.

Considerando que não foi interposto o Recurso contra sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 508, de 23 de abril de 2014

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Giovanni Augusto De Carvalho, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.01393893314, categoria “AD” expedida pelo DETRAN/MG, envolveu-se em acidente no dia 01/07/2010, por volta das 07h40min na rodovia MG-050, altura do KM 273, em que dirigia um veículo caminhão M. Benz de placas GXH-7668, com contramão direcional, chocou seu veículo contra a motocicleta HONDA/ CV/Titan 150 de placas HEV-6797, na qual estavam Arildo José da Silva, e José Jorge dos Santos, que vieram a óbito devido aos ferimentos sofridos com o choque, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 302, caput do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de BELO HORIZONTE/MG, no processo nº.0515102824-7, teve seu direito de dirigir de veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos.

Considerando que foi interposto o recurso contra a sentença, que foi parcialmente provido a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, e foi reduzido pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Portaria N.º 509, de 23 de abril de 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando a revisão carreada para os autos do Processo Administrativo n.º. 063/2013/SJ/DH de Luiz Carlos Santos, e do processo judicial 010511008071-7 expedido pela comarca de Governador Valadares/ MG.

Considerando que por erro material foi expedida a portaria n.º. 481 de 06 de abril de 2015, submetendo este condutor a novos exames nos termos do inciso III do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) lei nº. 9503, de 23/09/1997.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria retromencionada, subscrita na data de 06 de abril de 2015, e decidir pelo arquivamento do Processo Administrativo n.º. 063/2013/SJ/DH.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 510, de 24 de abril de 2015

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Juatuba/ MG, contida no ofício nº. 102/GAB de 19.03.2015.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juatuba /MG, a Belª Alessandra Escobar Vieira Wilke, MASP 1.145.056-6.

Art. 2º. Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juatuba/MG, o Bel. Rafael de Souza Horacio, MASP 1.145.147-3.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.03.2015.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 511, de 24 de abril de 2015

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Curvelo/ MG, contida no ofício nº. 003/1ºDRPC/GAB de 06.02.2015.

Resolve:

Art. 1º. Designar para a função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/ MG, na cidade de Curvelo/MG, o servidor Lucas de Oliveira Almeida, MASP 1.242.737-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 512, de 24 de abril de 2015

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Curvelo/ MG, contida no ofício nº. 195/14ºDEPPC de 27.03.2015.

Art. 1º. Dispensar a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Curvelo/MG a Belª. Cristiane Lima, MASP 385.640-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.03.2015.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 513, de 24 de abril de 2015

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº.087/GAB/7DEPPC/2015.

Resolve:

Art. 1º. Designar para a função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, o servidor Hamilton Jesus Resende, MASP 458.374-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andrea Vacchiano

Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 514, de 24 de abril de 2015

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Juiz de Fora/MG, contida no ofício nº. 225/GAB/4ºDEPPC de 31.03.2015.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar a função de Presidente e Coordenador respectivamente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juiz de Fora/MG, os Bels José Walter da Mota Matos, MASP 343.14-3 e Sheila Aparecida Pedrosa de Melo, MASP 1.145.146-5.

Art. 2º. Designar para a função de Presidente e Coordenador respectivamente dos atos decorrent